



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA Nº 342/GDG/IFC-CAM/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.000882/2016-12, resolve:

Art. 1º Enquadrar as alunas, BRUNA CRISTINA RAITZ DARÃO (AA16) e CATHERINNE MARIA DA SILVA (AA16), no Capítulo V, Artigo 45, Inciso VII do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional por 1(um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

Sandra Rosabel Pereira
Coordenadora Geral de Assistência
ao Educando
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ
Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2012